

19. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

- 19.1. O Departamento de Cadastro, Processo Administrativo e Arquivo expedirá Certificado de Registro Cadastral (CRC), do qual constarão no mínimo:
- a - Número de inscrição cadastral;
 - b - Razão social;
 - c - CNPJ / CPF;
 - d - Inscrição Estadual;
 - e - Inscrição Municipal;
 - f - Área de atuação;
 - g - Validades;
 - h - Capital social / data de registro;
 - i - Patrimônio Líquido / data de registro;
 - j - Índices: ILG=Índice de Liquidez Geral; ILC=Índice de Liquidez Corrente; ET=Índice de Endividamento; II=Índice de Imobilização e ISG=Índice de Solvência Geral;
 - k - Atestados de execução (quando for o caso);
 - l - Data de emissão;
 - m - Assinaturas (com exceção o Certificado de Registro Cadastral – CRC com emissão na página da FDE – www.fde.sp.gov.br).
- 19.2. O Certificado de Registro Cadastral terá validade pelo prazo dos documentos nele estabelecidos.